

21
5

Lei nº 731 de 20 de 20 de agosto de 1997

Que suplementa verba do orçamento vigente, no valor de R\$. 864.900,00.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, por meio dele, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas do orçamento vigente, num total de R\$. 864.900,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzados), a saber:

0214 - 3.1.4.0.-02	R\$. 1.000,00
0344 - 3.1.2.0.-19 item 1	2.500,00
0344 - 3.1.2.0.-19 item 3	30,00
0345 - 3.1.3.0.-19 item 2	200,00
0345 - 3.1.4.0.-19 item 1	1.000,00
0345 - 3.1.4.0.-19 item 2	3.000,00
0355 - 3.1.3.0.-19 item 1	1.000,00
0363 - 3.1.2.0.-42 item 1	10.000,00
0363 - 3.1.2.0.-42 item 2	2.000,00
0364 - 3.1.3.0.-42	3.000,00
0365 - 3.1.4.0.-42	1.500,00
0391 - 3.1.3.0.-79 item 1	150,00
0415 - 3.1.2.0.-79 item 1	6.000,00
0415 - 3.1.2.0.-79 item 2	2.000,00
0417 - 3.1.4.0.-79	1.000,00
0451 - 3.1.2.0.-91 item 1	1.000,00
0454 - 3.1.3.0.-91	1.000,00
0455 - 3.1.4.0.-91	1.000,00
0462 - 3.1.2.0.-92 item 1	1.000,00
0463 - 3.1.3.0.-92	1.000,00
0472 - 3.1.3.0.-93 item 1	15.000,00
0480 - 3.1.2.0.-94 item 2	3.000,00
Total	R\$. 864.900,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam destinadas no mesmo orçamento, as seguintes verbas:

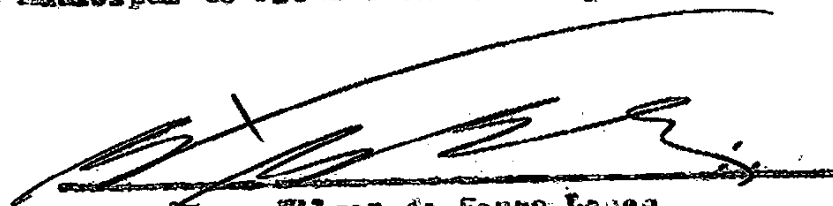
Ass: fls. 2

fls. 2.

0225 - 4.1.1.0-04	CR. \$30.000,00
0226 - 4.1.4.0-04	2.000,00
0462 - 3.1.2.0-92 item 2	200,00
0468 - 4.1.3.4-92	12.700,00
0487 - 4.1.1.0-94 item 1	10.000,00
0538 - 4.1.1.0-99 item 1	10.000,00
Soma	<u>CR. 64.900,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

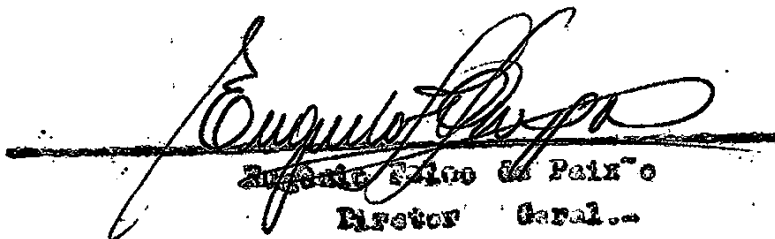
Prefeitura Municipal de Piedade em 20 de agosto de 1970



Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.



Eugênio Salvo de Paiva

Diretor Geral